



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 17 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1346

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)	2
CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE ALTERAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2024)	4
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)	5
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)



CONVOCAÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO PARA CELEBRAR O CONTRATO

A Empresa:

LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 28.336.248/0001-47.

Doutor Edmundo Pereira Leite nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.

ATT: Sr Leandro da C. Gonçalves.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ nº 28.336.248/0001-47**, situada na Rua Doutor Edmundo Pereira Leite nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia visando a recuperação de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Governador Mangabeira-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando U. Cerqueira Junior
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)



CONVOCAÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO PARA CELEBRAR O CONTRATO

A Empresa:

TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.745.179/0003-01.

Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia.

ATT: Sr José Américo Pires Avelar.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01**, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de peças e implementos para máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando U. Cerqueira Junior
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, através da COPEL: Comissão permanente de Licitações, vem através do presente informar a quem interessar possa, que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores nas dependências dos prédios públicos do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência, fica a mesma prorrogada para encerrar-se até o dia 19/07/2024. Informações (75) 3638 2682 das 8h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital em: <http://governadormangabeira.ba.gov.br/> ou licitacaomangabeira@gmail.com – Luis Armando – Pres. da COPEL

EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2024)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 0144/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – CNPJ: 03.470.727/0016-07. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, marca TRANSIT - Código Item 23.10.00.00178913-9, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa reais). PERÍODO: 05/07/2024 à 31/12/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, através da COPEL: Comissão permanente de Licitações, vem através do presente informar a quem interessar possa, que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores nas dependências dos prédios públicos do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência, fica a mesma prorrogada para encerrar-se até o dia 19/07/2024. Informações (75) 3638 2682 das 8h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital em: <http://governadormangabeira.ba.gov.br/> ou licitacaomangabeira@gmail.com – Luis Armando – Pres. da COPEL

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para a realização de serviço de dedetização, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores nas dependências dos prédios públicos, nos termos da tabela abaixo.

UNIDADES	M ² TRIMESTRAL	M ² ANUAL
USF PORTÃO	275,99	1103,96
USF BREJOS	207,01	828,04
USF PROJETO	187,14	748,56
USF VANJÚ	145,33	581,32
USF LAGOA DA ROSA	172,94	691,76
USF QUIXABEIRA	374,34	1497,36
SAT. ALDEIA	50,63	202,52
USF JACAREZINHO	343,35	1373,4
USF OTTO	868,00	3472
USF QUEIMADAS	580,81	2323,24
SAT. ENCRUZO	144	828,04
SAT. MEIO DE CAMPO	207,01	576
CEO	100	400
SAMU	100	400
AME	565,4	2261,6
POLICLINICA	299	1196
SESAU	313,36	1253,44
CAPS	128,60	514,4
CAF (FARMÁCIA BÁSICA)	120,55	482,2
REGULAÇÃO	130	520

OBSERVAÇÃO: SERVIÇOS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL EM ZONA RURAL E URBANA, TOTALIZANDO (21.253,84 M²), 4 APLICAÇÕES AO ANO.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.935,29 (trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

4.5. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única.

5.3. Os serviços deverão ser realizados nas dependências dos prédios públicos lotados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de segunda a sexta feira em horário comercial, das 08:00 as 16:00h.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Prefeitura Municipal
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Gestão das Ações da Atenção Primária.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FONTE DE RECURSO: 5001002 / 600 / 601 / 604 / 621

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Prefeitura Municipal

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prefeitura Municipal

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 17 de Junho de 2024

Tiago Pedreira de Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38